



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 CELEBRADO ENTRE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – SAAE DE COQUEIRAL, REPRESENTADO PELO DIRETOR JOSÉ WALTER PEREIRA E A EMPRESA VIACEL SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral – SAAE** de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.419.847/0001-08, com sede na Praça Sete de Setembro, n. 171, bairro Centro, Coqueiral/MG, CEP 37.235-000, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. José Walter Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 482.***.***-72, identidade nº M-2.***.280, expedida pela SSP/MG, residente nesta cidade de Coqueiral/MG, CEP 37.235-000 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VIACEL SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.056/0001-87 com sede na Rua Assis Brasil, nº 426 D, Bairro Santa Maria, Cidade Chapecó Estado Santa Catarina, CEP 89.801-131, neste ato representada pelo Senhor Marcel Ronan Silveira Franco, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 70.***.***87 e CPF nº. 007.***.***-40, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 72 E, apartamento 201, Edifício Porto Seguro, Bairro Centro, Cidade Chapeco/SC, CEP: 89.802-300, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta em PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024 DIPENSA Nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 005/2024, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, haja vista a impossibilidade de execução integral do contrato por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, e previsão constante da Cláusula Décima Quarta do Contrato, a partir da data de assinatura desse termo.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Décima Quarta do mesmo, pondo fim, estabelecendo a data de 19 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Dado que a CONTRATADA não prestou nenhum serviço conforme estipulado no referido contrato, a CONTRATANTE está isenta de qualquer obrigação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Boa Esperança/MG, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Coqueiral (MG), 19 de abril de 2024.

CONTRATADA

VIACEL SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 11.676.056/0001-87

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG
José Walter Pereira
Diretor Geral SAAE/MG



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

Testemunhas:

Talita de Sousa Tavares
CPF: 109.084.426-37

Marly Aparecida Dias Botelho
CPF: 046.508.826-05